NOTA DE ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– CAE 06/11/2023

A comissão eleitoral do Edital nº 001/2023 do Conselho de Alimentação Escolar do município de Ubatuba vem por meio deste informar da suspensão da eleição de vagas remanescentes deste conselho, marcada para ocorrer neste dia 06 de Novembro, pois durante a compilação dos candidatos, foram averiguados vícios no texto do edital em questão, no tocante a Lei Federal que dispõem sobre a exigência do Conselho, de nº 11.947, de 16 de Junho de 2.009, e não a nº 14.113/2020, como citado no edital, bem como no tocante a forma a inscrições se dariam, onde a Lei Federal, em seu art. 18, diz "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma: I- 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica; III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.". Diante dos exposto, será feito estudo quanto a forma de proceder, a qual o CAE se compromete e publicar reabertura das inscrições o mais breve possível.

LILIAN MARIA LAZARIN